



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2023, Processo Licitatório nº 067/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando: **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos e máquinas para atendimento da demanda do município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GEOV
ANIO
GUAL
BERTO
MACE
DO:44
73861
7672

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 041/2023**.

Razão Social/End.	MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede administrativa na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº. 16.450, Bairro: Santos Dumont, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, município de CASCATEL/PR - CEP 85.804-660, neste ato representada por sua sócia administradora Vivian Mascarello Sperafico, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 036.279.949-06, portadora da Carteira de identidade: 7054935-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, nº2.828, Apto 1.501, Bairro: Centro, CASCATEL/PR. CEP: 85.812-131. Telefone (45) 3219-6060 e-mail: comercial.renato@mascarello.com.br , licitacao@mascarello.com.br					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Ônibus Urbano Escolar: Zero Km, Ano/Modelo 2023/2023 ou superior. Veículo tipo microônibus com as seguintes especificações mínimas e/ou superior: Microônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, motor diesel,	Unid.	MERCEDES BENZ/MASCALLO - 916/GRAN MICRO S2		R\$454.000,00	R\$908.000,00

Assinado de forma digital por GEOVANI O GUALBERTO MACEDO: 44738617672
Dados: 2023.10.24 13:22:07 -03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	4x2, zero km, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, som automotivo com entrada USB e Rádio AM/FM e com todos os itens e acessórios exigidos pelo código Brasileiro de trânsito para transporte escolar.					
4	Ônibus Escolar: Zero Km, Ano/Modelo 2023/2023 ou superior. Veículo tipo ônibus com as seguintes especificações mínimas e/ou superior: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, chassi com potência de 156 CV, PBT de 9800 Kg, com capacidade mínima para transportar 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, som automotivo com entrada USB e Rádio AM/FM e com todos os itens e acessórios exigidos pelo código Brasileiro de trânsito para transporte escolar.	Unid.	VOLKSWAGEN/MASCA 11.180/GRAN MICRO S2	R\$489.500,00	R\$979.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$1.887.000,00

GEOV
ANIO
GUAL
BERT
O
MACE
DO:44
73861
7672

Assinado
de forma
digital por
GEOVANI
O
GUALBER
TO
MACEDO:
44738617
672
Dados:
2023.10.2
4 13:23:00
-03'00'

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

D4Sign 79a17d5a-cedc-4ac1-a9c5-bffc04a37a72 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1ºº. 52.





II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAÚSULA IV - VALIDADE DA ATA

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAÚSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOV
ANIO
GUAL
BERT
O
MACE
DO:44
73861
7672

Assinado
de forma
digital
por
GEOVANI
O
GUALBER
TO
MACEDO:
44738617
672
Dados:
2023.10.2
4
13:23:39
-03'00'





- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

GEOVA
NIO
GUALB
ERTO
MACED
O:4473
861767
2

Assinado de
forma
digital por
GEOVANIO
GUALBERTO
MACEDO:44
738617672
Dados:
2023.10.24
13:24:16
-03'00'

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

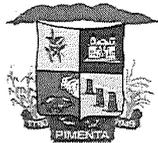
- I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

- I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.
- II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

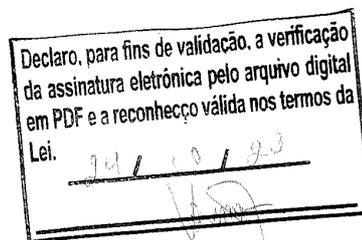
Pimenta/MG, 24 de outubro de 2023.

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 05.440.065/0001-71
Vivian Mascarello Sperafico - Representante Legal
CPF: 036.279.949-06
DETENTORA

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.10.24 13:24:49 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal



¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



ORC 5103 e 5104 - Prefeitura de Pimenta MG - ARP - 138-2023 pdf
Código do documento 79a17d5a-cedc-4ac1-a9c5-bffc04a37a72



Assinaturas



Renato Ianelli
comercial.renato@mascarello.com.br
Assinou

Renato Ianelli

Eventos do documento

24 Oct 2023, 12:57:57

Documento 79a17d5a-cedc-4ac1-a9c5-bffc04a37a72 **criado** por RENATO IANELLI (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7). Email:comercial.renato@mascarello.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-24T12:57:57-03:00

24 Oct 2023, 12:58:17

Assinaturas **iniciadas** por RENATO IANELLI (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7). Email:comercial.renato@mascarello.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-24T12:58:17-03:00

24 Oct 2023, 12:58:36

RENATO IANELLI **Assinou** (49485c1d-02a1-442e-a53c-35bbe8e8f2d7) - Email:comercial.renato@mascarello.com.br - IP: 177.125.187.41 (177.125.187.41 porta: 38276) - Geolocalização: -23.6290048 -46.8123648 - Documento de identificação informado: 229.188.288-07 - DATE_ATOM: 2023-10-24T12:58:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):48c38741476e9925c81c1b71c6d3598cf61f120792bd19cbd99c40627bfc8982

(SHA512):7fd1a3820ec906fb8c8a2f01354bc9cc7e552bfae050aa03375c7fe9a8ec7c14156966cd630734ecbd3aa9c89053d8f5f6ae4421789c76d06615d6f150f0f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

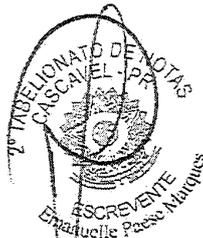




2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR

Página 1 de 4

Livro nº 0320-P



Maria Cristina Leiníg Maciel de Almeida

R. São Paulo, 817 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020

E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Fls. 072

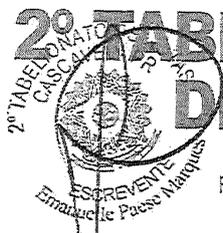
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA outorga à IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO E OUTROS na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (**16/09/2021**), nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nestas Notas, compareceu, como outorgante, **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cascavel-Paraná, na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº16450, bairro Santos Dumont, CEP nº85.804-605; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.440.065/0001-71**, neste ato representada por suas administradoras: KELLY MASCARELLO MUFFATO, brasileira, casada, empresária, natural de Cascavel-PR, onde nasceu aos 27/02/1980, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Carteira de Identidade/RG nº7.054.931-0/SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº005.907.519-80, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 2687, Apt 1701, Bloco 02, Centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná; VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, brasileira, casada, psicóloga, natural de Cascavel-SESP-PR, nascida em 27/02/1982, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Cédula de Identidade nº 7.054.935-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº036.279.949-06, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças nº2828, Apt 1501, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; e, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Erval do Oeste-SC, nascida em 30/05/1955, filha de Luiz Benjamin Crespi e Odila Venturin Crespi, portadora da Cédula de Identidade nº1.093.484-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº524.568.629-53, residente e domiciliada na Rua Pará nº2548, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; conforme consta na Cláusula Nona e Décima da Décima Sexta Alteração Contratual da Sociedade, registrada sob nº20194169081, pela JUCEPAR, aos 15/07/2019; e, apresentada Certidão Simplificada sob nºPRC2108333993, expedida pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantins - SINREM em 14 de setembro de 2021, com seus atos constitutivos arquivados nestas Notas, sob o nº3.524 e 4.190. Todos plenamente capazes, reconhecidos por mim, Escrevente, conforme documentos de identificação a mim apresentados, conforme artigo 215, inciso II, do Código Civil, do que dou fé. Pela presente, nomeia e constitui, suas bastantes procuradoras, **I) IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Erval do Oeste-SC, nascida em 30/05/1955, filha de Luiz Benjamin Crespi e Odila Venturin Crespi, portadora da Cédula de Identidade nº1.093.484-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº524.568.629-53, residente e domiciliada na Rua Pará nº2548, Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; **II) VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**, brasileira, casada, psicóloga, natural de Cascavel-PR, nascida em 27/02/1982, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Cédula de Identidade





2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR



Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida

R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020

E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Fis. 473

Livro nº 0320-P

nº 7.054.935-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº036.279.949-06, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças nº2828, Apt 1501, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná; e III) **KELLY MASCARELLO MUFFATO**, brasileira, casada, empresária, natural de Cascavel-PR, onde nasceu aos 27/02/1980, filha de Rovilio Mascarello e Iracele Maria Crespi Mascarello, portadora da Carteira de Identidade/RG nº7.054.931-0/SESP-PR, e inscrita no CPF sob nº005.907.519-80, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 2687, Apt 1701, Bloco 02, Centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná; a quem confere os seguintes poderes: para, **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, assinar contratos com órgão públicos em geral, assinar contratos de câmbio, poderes para outorgar que terceiros representem a outorgante em participação de licitações públicas em geral e demais atos públicos da compra e venda de bens móveis e imóveis; assinar contratos em geral; confere poderes para representar a outorgante junto à Instituições Previdenciárias, para representar a empresa outorgante junto à Instituições de Crédito, para fim especial de constituir financiamentos, podendo assinar cédulas industriais, comerciais, contratos de financiamento, com garantias hipotecárias, fidejussórias e pignoratícias, concordar e discordar com cláusulas, ajustar taxas, juros e remunerações, confessar dívidas, dar em garantia hipotecárias bens imóveis, dar em garantia pignoratícia, assinar notas promissórias, contratar empréstimos, emitir Cédulas de Crédito Bancário; assinar instrumentos particulares de cessão fiduciária em garantia e/ou de alienação fiduciária em garantia e, através dos quais, ceder fiduciariamente a titularidade sobre quaisquer bens móveis, inclusive títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e outras, e bem como, alienar fiduciariamente em garantia, quaisquer bens, fungíveis e infungíveis, inclusive bens imóveis; Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão, entidade ou outros, dentro da esfera administrativa destes, fica a procuradora investida dos poderes da cláusula "ad judicium et extra" para judicial ou extrajudicialmente fazer aceita-la. Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS CONTAR DESTA DATA.** Os elementos, documentos e dados contidos neste instrumento foram fornecidos e declarados (SOB MINUTA) pelas partes citadas, ficando responsáveis civil e criminalmente, comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção, conforme Artigo 721, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades daí decorrentes. Guia de Recolhimento de FUNREJUS devidamente quitada e arquivada nestas Notas em pasta própria. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, perante mim Escrevente, declarando a dispensa das testemunhas instrumentárias de acordo com o item Artigo 676 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob o nº **02351/2021** em data de **16/09/2021** (CN. Artigo 675, XVI). Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Nome: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA - CPF:





2º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL - PR



Livro nº 0320-P

Maria Cristina Leinig Maciel de Almeida
R. São Paulo, 617 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone: (45) 3037-6935 - 85.801-020
E-mail: 2tabelionatocascavel@gmail.com

Fis. 074

05440065000171 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:06:00 -
Hash:1fb1.7ef1.4e95.d096.67c8.a50b.2232.5818.bb13.7001 - Negativa; Nome: KELLY MASCARELLO MUFFATO - CPF: 00590751980 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:06:00 -
Hash:460c.6997.9694.ec22.2c94.7aba.bf72.0bce.2b82.9e09 - Negativa; Nome: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO - CPF: 03627994906 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:07:00 -
Hash:8149.8861.e870.cf51.dc4c.d7e7.c837.1e74.1611.76e7 - Negativa; Nome: IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO - CPF: 52456862953 - Data: 16/09/2021 - Hora: 10:08:00 -
Hash:381d.8422.548a.b118.d182.d807.38dd.a32a.e778.019c - Negativa. Eu, **Maria Cristina Leinig Maciel Almeida**, TABELIÃ DE NOTAS, que a extraí, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$87,80 (VRC R\$404,62), Selo Funarpen: R\$1,80, Funrejus: R\$ 21,94, Fundep: R\$ 4,39, ISS: R\$ 2,20, Cascavel, 16 de setembro de 2021. ass. KELLY MASCARELLO MUFFATO, VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO, IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Maria Cristina Leinig Maciel Almeida
Maria Cristina Leinig Maciel Almeida
TABELIÃ DE NOTAS



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: 0229n.s0Duf.20DOO-zNEZj.wAjSo
Consulte esse selo em selo.funarpen.com.br





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS CORSO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052685, inscrito no CPF nº 74772902953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74772902953	052685	LUIZ CARLOS CORSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 10:16 SOB Nº 20216343550.
PROTOCOLO: 216343550 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106967442. CNPJ DA SEDE: 05440065000171.
NIRE: 41204937225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.
MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450, Bairro Santos Dumont, representada por sua diretora, a Sra. Vivian Mascarello Sperafico, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 7.054.935-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.279.949-06, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2500, Country, em Cascavel/PR.

OUTORGADO: Renato Ianelli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.172.482-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.188.288-07. Residente e domiciliado na Rua Professora Neusa Demétrio, nº 36, Jd. São Mateus, Taboão da Serra, SP.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representa-lo na licitação, podendo apresentar declarações, envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação, em nome da Outorgante para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Em validade no período de 180 dias da assinatura do representante legal.

Cascavel/PR, 21 de setembro de 2023.

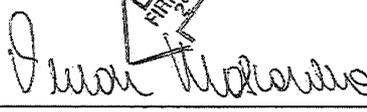
Renato Ianelli

Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
Vivian Mascarello Sperafico
RG nº 7.054.935-2
CPF nº 036.279.949-06

2. TABELIONATO DE NOTAS
MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Selo nº SPTN1.bG5f.b5DyF1-P59T4.F229q
Consulte esse selo em funarpen.com.br/consulta_selo_digital
Reconheço e dou fé por VERDADEIRO (a) firma(s) Assinada(s) de:
[Assinado] - VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
Cascavel - PR, 25 de Setembro de 2023
Em testó da verdade.
VANESSA TROMBINI DANTAS/ESCREVENTE
Emolumentos: R\$10,73 - RC: 43,50 - Funarpen: R\$2,68 - DEP: R\$0,41 - ISS R\$0,27 - Selo Funarpen: R\$1,00
Total: R\$15,22

2. TABELIONATO DE NOTAS
CASCABEL/PR

ESCREVENTE
Vanessa Trombini Dantas



VERIFICAÇÃO DO SELO DIGITAL

Número do Selo

SFTN1bGFfb3DyFjC5tT4F229q

INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

Nome da Serventia

2º TABELIONATO DE NOTAS

Responsável

RAPHAEL CARPANEZ PASSARINI

Endereço

RUA SÃO PAULO, N° 617

Cidade/UF

CASCAVEL / PR

Telefone

4530376935

INFORMAÇÕES DO SELO

Tipo de Ato

Reconhecimento c/Valor

Data de Geração

25/09/2023 10:45:51

Protocolo

04032023092541234800

Número CPF/CNPJ

036*****

Valor Total

R\$ 15,22

PROPRIEDADES

Tipo Envolvido	Signatário
Nome ou Razão Social	[GHv7OLO7]-VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO
CPF/CNPJ	036 *****

Voltar

Imprimir

© 2022 - FUNARPEN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO DO PERNAMBUCANO

RG: 7.054.931-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.931-0 DATA DE EMISSÃO: 09/07/2013

NOME: KELLY MASCARELLO MUFFATO

FLAÇÃO: RÔVILDO MASCARELLO

RACIALE MARIA GRESPI MASCARELLO

NATURALIDADE: CASCANIEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1980

DDCC: CRIBESK; COMARCA=CASCANIEL/PR, 1 OFICIO

CCAB=10407, LIVRO=718, FOLHA=88

CPF: 008.907.519-80

CURTELAVPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

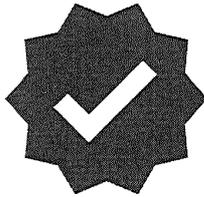
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RAPHAEL CARPANEZ PASSARINI, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 12:04:31 GMT-03:00, CNS: 08.032-5 - 2º TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente



> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

 Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 072.602.836-37

Nome: RAPHAEL CARPANEZ PASSARINI

Cartório: 2º TABELIONATO DE NOTAS

Qualificação: Titular

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Data: 25/09/2023, às 12:04

Quantidade de Páginas Autenticadas: 1

Tipo de documento: Documento Pessoal



Documento autenticado em Notarchain

[Nova Consulta](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:23:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

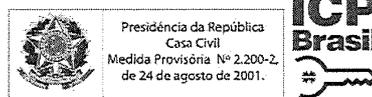
¹Código de Autenticação Digital: 82280308201334841460-1

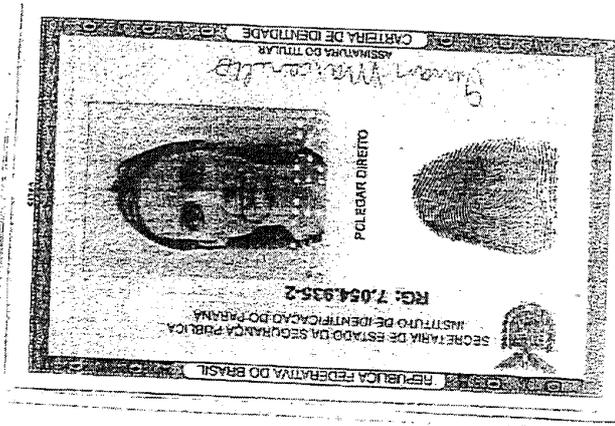
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd49fef3d46730004dc0e17413b908aafceb11914c6f24dd8b73f27a59cf2
 90f5203573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.054.935-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2013

NOME: VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO

FILIAÇÃO: ROVILIO MASCARELLO
MACELE MARIA CRESPI MASCARELLO

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=29877, LIVRO=1095, FOLHA=158

CPF: 036.278.949-00

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 20/06/02

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
CASCATEL/PR
12/03/2021

MARCZEWSKI
TEL: (41) 3039-5731 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO DE
NOTAS
EM RECONHECIMENTO

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203211868918501>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 82280203211868918501-1
Data: 02/03/2021 11:17:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68227-RR56:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



CARTÓRIO
MARCZEWSKI

CARTÓRIO MARCZEWSKI
TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.891-120
Tel.: (41) 3623-8700 - Cascavel - Paraná

Certifico a autenticidade do presente documento, que nesta data conferi no endereço eletrônico constante na petição do que foi fé.

Cascavel-Paraná, 07 de fevereiro de 2021 - 10:54:56h
Em Teste da Verdade
Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número **036.279.949-06**
Nome **VIVIAN MASCARELLO SPERAFICO**
Nascimento **27/02/1982**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E9CC.E12C.B45A.B7A8

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada em internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 13:46:53 do dia 06/02/2013 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203211868918501>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280203211868918501-2
Data: 02/03/2021 11:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68228-LWT9:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 11:42:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 14:06:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

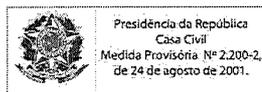
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280203211868918501-1 a 82280203211868918501-2

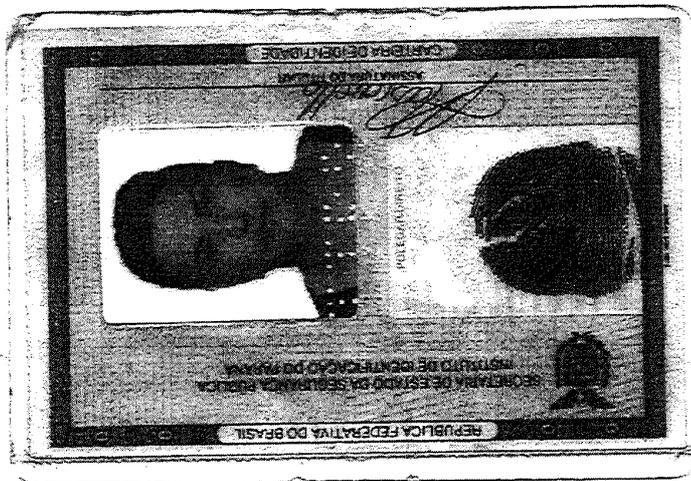
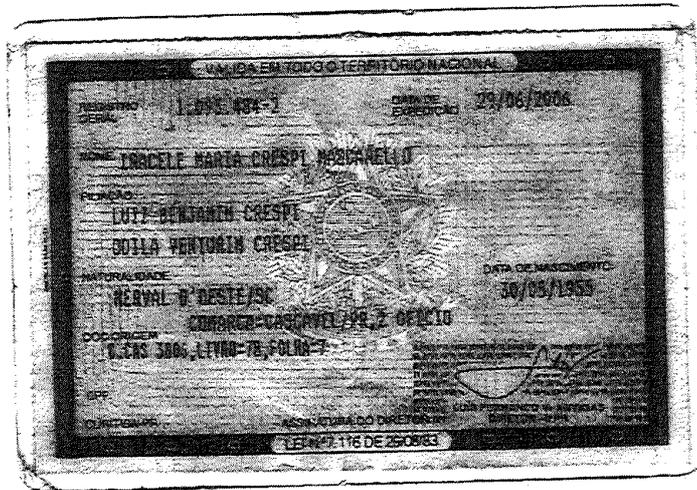
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c762a28377f04fbb4357d9cf660e8430220a050ee16ca40c3265e2b6b61becbf3103573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b





Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/82280203217867665775>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 82280203217867665775-1
Data: 02/03/2021 11:17:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68229-MY1H:



Nº 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 14:07:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 82280203217867665775-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c787ca5c90e05279a8681ddfcadd4e294c6922d76e8f32adef32f40766c5351c1603573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 138/2023. **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos e máquinas para atendimento da demanda do município de Pimenta/MG. **Detentora:** MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. **Valor Total:** R\$ 1.887.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 041/2023 - **Processo Licitatório:** 067/2023. **Vigência:** 24/10/2023 a 24/10/2024. **Dotações**

Orçamentárias:

02.02.01.04.121.0017.1004.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000;
02.04.01.12.361.0004.1011.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000
02.04.03.12.361.0006.1018.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.569.000.0000
02.04.03.12.361.0006.1018.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000
02.05.01.04.122.0010.1021.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000
02.06.01.10.301.0008.1023.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000
02.06.02.10.301.0009.2182.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.621.000.0000
02.06.02.10.301.0009.2182.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000
02.06.02.10.302.0009.2182.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.621.000.0000
02.06.02.10.302.0009.2182.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000
02.07.01.08.122.0011.1027.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000
02.08.01.27.811.0012.1021.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000
02.09.01.04.122.0013.1037.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000
02.11.01.04.122.0019.1046.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.700.000.0000
02.11.01.04.122.0019.1046.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso 1.500.000.0000

Pimenta/MG, 24 de outubro de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 26/10/23 Edição nº 418

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

